

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

A COQUALI – CF – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo nº 060/2018 e Processo administrativo nº 350/2018, no uso de suas atribuições resolve:

Inicialmente, determinar que os autos nº 350/2018 sejam apensados aos autos de nº 060/2018, haja vista que ambos apresentam o mesmo objeto, qual seja, pleito de qualificação como Organização Social no Município de Quissamã.

Conhecer e Prover o Recurso as folhas 02 a 14 do Processo nº 350/2018.

Após análise minuciosa da documentação acostada aos autos nº 060 e 350, ambos de 2018, e, sobretudo do estatuto constante de fls. 23/60, verifica-se que a recorrente preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 9637/21998 e Lei Municipal nº 1430/2014, bem como o Decreto nº 1965/2014, para qualificar-se como Organização Social no Município de Quissamã/RJ.

Posto isto, decide pelo **DEFERIMENTO** da qualificação da recorrente **Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, como Organização Social no Município de Quissamã

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração
Presidente

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 22 de janeiro de 2018



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

- 1- TERMO DE AJUSTE Nº 004/2017.
- 2- Objeto: Reconhecimento de dívida em favor da empresa **MAIS PLANEJAMENTO LTDA ME**, resultante de prestação de serviço da obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Barra do Furado.
- 3- Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, c/c 63 § 2º, inciso I da Lei 4.320/1964 e processo nº 6333/2014 – FMS.
- 4- Valor Total: R\$ 44.398,13 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Quissamã (RJ), 23 de janeiro de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

